

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 011/SG/2018

PROCESSO SEI Nº: 6013.2018/0001320-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATADA: JOSÉ RESENDE CHAVES TRANSPORTE - ME

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de Gerenciamento de Frota, sendo 01 (um) veículo utilitário para transporte de cargas do grupo D1, com possibilidade de acompanhamento dos serviços por pelo menos 01 (um) servidor no banco da frente, com motorista, combustível incluso e quilometragem livre com pagamento por hora efetivamente trabalhada, equipado com sistema rastreador objetivando o apoio às atividades técnico-administrativas da Administração.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, representada neste ato pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças, o Senhor ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR, no uso das competências delegadas por meio do art. 2º, I, "a", da Portaria nº 04/SMG/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JOSÉ RESENDE CHAVES TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.998.927/0001-68, com sede na Rua Sônia Ribeiro, 660, Brooklin Paulista, São Paulo, SP, CEP 04621-010, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o Senhor JOSÉ RESENDE CHAVES, portador da cédula de identidade RG nº 19.841.451-1, e inscrito no CPF sob o nº 838.064.316-04, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº **02** ao Termo de Contrato nº **011/SG/2018**, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI acima mencionado, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/02/2020 (inclusive) a 30/04/2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a critério da **CONTRATANTE**, sem qualquer direito a indenização, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor unitário, por hora, da contratação é de **R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$ 8.008,00 (oito mil e oito reais)**.

2.2 No período da prorrogação que trata o item 1.1 deste Termo Aditivo, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais)**.

2.3 As despesas que tratam as cláusulas anteriores deste Termo Aditivo onerarão a dotação nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, de acordo com as Notas de Empenho Nº **11.794/2020**, emitida no valor de R\$ 23.166,00 (vinte e três mil cento e sessenta e seis reais) e nº **11.800/2020**, emitida no valor de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE


3.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014, de 22 de maio de 2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na *internet*, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 011/SG/2018 e seus aditivos que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.



ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR
Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATANTE

JOSÉ RESENDE CHAVES
José Resende Transportes ME
CONTRATADA



Testemunhas:

Nome:
RG ou RF:



Iago Rodrigues Ervanovite
RF: 849.067-8

Nome:
RG ou RF:



Lucas Hellen de Menezes
RF 842.129,9